

Ofício nº ____/2022.

Pium, TO, 21 de março de 2022.

Ao Senhor,

Valdemir Oliveira Barros,

Prefeito Municipal,

Município de Pium - TO,

CNPJ: 01.189.497/0001-09,

Avenida Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa Vista,

Pium- TO



Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 035/2021.

LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ - MEI, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nº 41.688.054/0001-79, vem respeitosamente, requerer o reequilíbrio financeiro do contrato nº 67/2021, o que faz pelas seguintes razões:

I. BREVE RELATO DO CONTRATO.

A empresa foi vencedora no Pregão Presencial nº 013/2021 – PMP, cujo objeto consiste na locação do veículo Caminhão Caçamba Basculante 4x2, com capacidade mínima de 6 (seis) toneladas, para transporte de lixo doméstico, galhadas, entulhos, serviços de manutenção das estradas vicinais e outros.

Todavia, o preço orçado no processo licitatório, não mais condiz com a realidade do valor de mercado, uma vez que os valores compactuados anteriormente, não supre mais os custos previstos.

II. DO DESEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Conforme se demonstra pela tabela e links em anexo, os produtos/serviços sofreram forte aumentos nos últimos meses, em razão da grande procura e da ausência de insumos básicos para sua fabricação, dentre eles em especial, as **peças mecânicas utilizadas**.



O aumento excessivo se da devido ao salto no valor do combustível nos últimos meses, que correspondeu a um salto de 36% (trinta e seis por cento), aumento este que impacta diretamente no preço de insumos necessários, dentre deles, pneus, mangueiras, peças de motor, mão de obra mecânica, transporte de peças e afins.

Em continuidade, destaca-se ainda o aumento no valor do salário mínimo pago aos trabalhadores, que sofreu um reajuste em virtude da Medida Provisória nº 1.091/21 em um valor correspondente a 10,1% do salário vigente na época do contrato.

Faz-se necessário o reequilíbrio econômico financeiro para o mantimento das despesas e do contrato em questão, ante a elevação extraordinária dos insumos utilizados.

Desta forma, vem respeitosamente e de boa-fé contratual, requerer o aumento do valor pago mensal para o montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), ou de valor aproximado, para o custeio das despesas e da referida prestação de serviço.

III. DO DIREITO AO REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Alves'.

O reequilíbrio financeiro é um direito previsto expressamente nas normas constitucionais, em especial na lei 14.133, vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...



II - por acordo entre as partes

...

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio das despesas, faz-se o presente a fim de que a contratada tenha condições plausíveis de manter o fornecimento dos serviços, com base nos princípios da boa-fé, da segurança jurídica e do equilíbrio econômico financeiro.

IV. REQUERIMENTOS.

Ante todas as breves colocações, **requer-se:**

- a) A revisão do contrato nº 035/2021, para que seja implementado o reequilíbrio econômico no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), ante o aumento dos insumos que regem o trabalho, conforme planilha e demonstrações.

Nestes termos, certo de Vossa atenção, aguarda-se retorno e deferimento do pedido administrativo.


LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ - MEI

CNPJ nº 41.688.054/0001-79

Neste ato por

ROSYCLEITON GOMES QUEIROZ

CPF nº 663.191.701-82

TABELA DE VALORES DOS INSUMOS

INSUMO	VALORES NA EPOCA DA ASSINATURA DO CONTRATO	VALORES ATUALIZADOS ANO DE 2022
DIESEL	R\$ 4,834	R\$ 6,689
PEÇAS CAMINHÃO	-----	Aumento médio de 30%.
MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO	-----	Aumento médio de 30%.
SALÁRIO MÍNIMO (Medida Provisória nº 1.091/21)	R\$ 1.045,00	R\$ 1.212,00
DIVERSAS	-----	-----

Matéria publicitárias que comprovam os aumentos informados:

Diesel: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/03/10/petrobras-anuncia-reajuste-nos-precos-de-gasolina-e-diesel.ghtml>

Peças caminhão: <http://asdap.org/portal/?p=4438>

Mão de obra manutenção: <https://www.formuladeservico.com.br/resultados/aumento-de-15-a-30-no-valor-do-ticket-medio-de-mao-de-obra-pecas/>

Salário mínimo: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/novo-salario-minimo-2022-veja-como-registrar-o-reajuste-no-esocial-domestico#:~:text=A%20Medida%20Provis%C3%B3ria%20n%C2%BA%201.091,1%C2%BA%20de%20janeiro%20de%202022.>


LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ - MEI

CNPJ nº 41.688.054/0001-79

Neste ato por

ROSYCLEITON GOMES QUEIROZ

CPF nº 663.191.701-82